



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29
Gabinete do vereador Regys Carvalho Sampaio

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação N° 15/2015

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina, Vilma Carvalho Amorim, ouvido o Plenário, **que envie para apreciação desta Casa projeto de lei que dispõe sobre a implantação de normas para as operações de carga e descarga de caminhões nas ruas de grande fluxo de veículos no nosso município.**

JUSTIFICATIVA

Essa medida é necessária para que os caminhões não obstruam vias importantes do nosso município em horários de grande movimento no ato do descarregamento de mercadorias. Várias cidades do Brasil já estão implantando esse tipo de procedimento nos seus centros urbanos.

Assim sendo, vamos contar com a sensibilidade de Vossa Excelência, para que a senhora envie esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual é de suma importância para munícipes.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 21 de agosto de 2015.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Esperantina
Aprovado Por Unanidade
Em, 21/8/2015

Presidente da Câmara

Regys Carvalho Sampaio
Vereador PMDB